



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

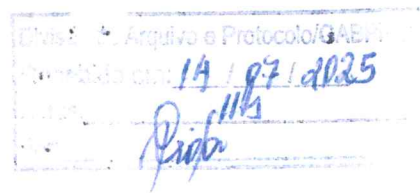
Cópia



OFÍCIO Nº 143/2025/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 09 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
TIÃO BOCALOM
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro



Assunto: Ciência sobre vetos.

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB informa a Vossa Excelência a **MANUTENÇÃO** do **VETO Nº 05/2025** - Veto parcial ao Projeto de Lei n.º 22/2025, de autoria do Vereador Zé Lopes, que deu origem ao Autógrafo n.º 27/20285, o qual "Dispõe sobre a criação de programas reflexivos e responsabilizantes para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Rio Branco, estabelecendo princípios, diretrizes e mecanismos de atuação multidisciplinar para prevenção, conscientização e erradicação dessas práticas no âmbito doméstico, familiar e nas relações íntimas de afeto".

Ademais, comunica a Vossa Excelência a **REJEIÇÃO** do **VETO Nº 07/2025** - Veto parcial ao Projeto de Lei n.º 25/2025, de autoria do Vereador Felipe Tchê, que deu origem ao Autógrafo n.º 28/20285, o qual "Institui diretrizes para o Plano Municipal de Prevenção e Combate às Enchentes no Município de Rio Branco e dá outras providências" e a **REJEIÇÃO** do **VETO Nº 08/2025** - Veto integral ao Projeto de Lei n.º 34/2025, de autoria do Vereador Antônio Moraes, que deu origem ao Autógrafo n.º 31/20285, o qual "Dispõe sobre a criação do Festival de Cultura, Recreação e Atividade Física aos domingos na estrada Dias Martins".

Outrossim, considerando a rejeição dos vetos nº 07 e 08/2025, solicitamos que este Parlamento seja cientificado quanto à **PROMULGAÇÃO** das leis, para fins de viabilizarmos o disposto no §7º, do art. 40, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco:

"Art. 40....."



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



§ 7º - Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito Municipal, no caso dos §§ 3º e 5º, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo."

Por fim, comunicamos que o inteiro teor dos autos dos Processos dos referidos Vetos encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

JOABE LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

Veto n.º 07/2025

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Veto parcial ao Projeto de Lei n.º 25/2025, de autoria do Vereador Felipe Tchê, que deu origem ao Autógrafo n.º 28/20285, o qual "Institui diretrizes para o Plano Municipal de Prevenção e Combate às Enchentes no Município de Rio Branco e dá outras providências".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, remetam-se os autos à Presidência para as medidas necessárias.

Rio Branco/Acre, 29 de setembro de 2025.


Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo
Portaria n.º 19/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência
DESPACHO



No uso das atribuições legais e considerando o exaurimento do trâmite dos processos legislativos listados abaixo, determino o arquivamento com as ações de praxe.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PLC n.º 03/2025

PLC n.º 10/2025

PLC n.º 12/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2025

Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2025

Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2025

Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2025

Projeto de Lei Ordinária n.º 37/2025

Projeto de Lei Ordinária n.º 38/2025

Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2025

Projeto de Lei Ordinária n.º 43/2025

Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2025

Projeto de Lei Ordinária n.º 50/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução n.º 01/2025

Projeto de Resolução n.º 02/2025

Projeto de Resolução n.º 03/2025

Projeto de Resolução n.º 05/2025

Projeto de Resolução n.º 06/2025

Projeto de Resolução n.º 07/2025

VETOS

Veto n.º 01/2025

Veto n.º 02/2025

Veto n.º 03/2025

Veto n.º 05/2025

Veto n.º 06/2025

Veto n.º 07/2025

Veto n.º 08/2025

Rio Branco/Acre, 01 de agosto de 2025.


Vereador JOABE LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco